



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**3478**

**Presidente da Mesa Diretora:** Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Celebração de Convênios e Termos Aditivos

**Autoria:** Mesa da Diretora

**Data:** 18/09/1990

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 27, de 18/09/1990. Aprova convênio nº 117/90, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER e o Município de Montes Claros, para o fornecimento de 300 toneladas de material para pavimentação de áreas urbanas da cidade.

**Controle Interno – Caixa:** 01      **Posição:** 39      **Número de folhas:** 03

# Resolução nº 27 de 18.09.90

Câmara Municipal de Montes Claros

Espécie: PR  
Categoria: Comêrcio  
cl: 01  
ordem: 39  
nº fls: 02

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Aprova Convenio celebrado entre o D.E.R. e o  
Município, para o fornecimento de 300 toneladas  
de RL-IC

Caixa

MOVIMENTO

1 Entrada 18.09.90

2 Aprovado 18.09.90

3

4

5

6

7

8

9

10

# Câmara Municipal de Montes Claros

**RESOLUÇÃO N° 27, de 18 de setembro de  
1990.**

Dispõe sobre aprovação de Convênio.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica aprovado, em todos os seus termos, o Convênio nº 117/90, celebrado em data de 28 de junho do corrente ano, entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e este Município, objetivando o fornecimento de 300 (trezentas) toneladas de RIC, para a pavimentação de 62.000 metros quadrados de áreas urbanas em Montes Claros.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG).  
8 de setembro de 1990.

Presidente da Câmara em exercício

Vereador José Gonzaga Pereira

Vereadora Marlene Tavares Cardoso

1a. Secretaria



# Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 27, de 18 de setembro de 1990.

Dispõe sobre aprovação de Convênio.

A Câmara Municipal de Montes Claro (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Convênio nº 117/90, celebrado em data de 28 de junho do corrente ano, entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e este Município, objetivando o fornecimento de 300 ( trezentas ) toneladas de RL-IC, para a pavimentação de 62.000 metros quadrados de áreas urbanas em Montes Claros.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 18 de setembro de 1990.

Vereador José Gonzaga Pereira  
Presidente da Câmara em exercício

Vereadora Mariene Tavares Cardoso  
1ª Secretária